



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2101 – Itajá/RN, 02 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2101 – Itajá/RN, 02 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

Art. 1º - EXONERAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.  
Art. 2º - Fica exonerado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, nomeado através da Portaria n° 211/2023.  
Art. 3º - Ficam exonerados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Kalizia Maria da Silva Lopes, e a Sra. Vitoria Adriana da Silva, ambas nomeadas através da Portaria n° 211/2023.  
Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

Art. 1º - EXONERAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.  
Art. 2º - Fica exonerado do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, nomeado através da Portaria n° 212/2023.  
Art. 3º - Ficam exonerados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Kalizia Maria da Silva Lopes e a Sra. Vitoria Adriana da Silva, ambas nomeadas através da Portaria n° 212/2023.  
Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 313/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.  
Art. 2º - Fica nomeado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse n° 203/2002.  
Art. 3º - Ficam nomeados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Kalizia Maria da Silva Lopes, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse n° 042/2002 e o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria n° 011/2023.  
Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 314/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.  
Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria n° 011/2023.  
Art. 3º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Kalizia Maria da Silva Lopes, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse n° 042/2002 e o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal, nomeado através de Termo de Posse n° 203/2002.  
Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 413, de 26 de janeiro de 2023.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Ângela Priscila Xavier Medeiros, ocupante do cargo de Assessora Técnica, portadora do CPF: 063.652.044-77, para no dia 02 de março de 2023, se deslocar ao Hotel Holiday Inn na cidade de Natal/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



Portaria de concessão de Diária nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Melquisedek de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF: 074.152.334-50, para no dia 02 de março de 2023, se deslocar ao Hotel Holiday Inn na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

**EM BRANCO**

## LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010902/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 211/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que a impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ: 06.213.683/0001-41 foi julgada IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes no despacho de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Itajá/RN, 02 de março de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro do Município de Itajá-RN

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**